



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 23 de Junho de 2026 – N°3177

## DECRETO 7.524/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.940.000,00 (Cinco milhões e novecentos e quarenta mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7524					
Suplementação de Créditos					Data 23/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
1241	1241	1	1.18.0.19.183.0018.1020.44905200.27063110		2.865.000,00
1242	1242	1	1.18.0.19.183.0018.1020.44905100.27063110		3.075.000,00
<b>Soma:</b>					<b>5.940.000,00</b>
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior. ....					5.940.000,00

**Art.2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.525/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$321.495,00 (Trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

### Decreto Nº 7525

Suplementação de Créditos					Data 23/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
130	202	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33904000.15000000		3.495,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
828	849	1	1.22.0.04.122.0014.2179.33903900.15000000		8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
1243	624	1	1.18.0.19.183.0018.1020.33903000.15000000		60.000,00
1244	640	1	1.18.0.26.782.0015.2160.33903900.15010000		250.000,00
<b>Soma:</b>					<b>321.495,00</b>

Anulação de Créditos					Data 23/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
202		1	1.08.0.04.122.0014.2056.31901100.15000000		3.495,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
624		1	1.18.0.04.122.0014.2166.31901100.15000000		60.000,00
640		1	1.18.0.06.181.0003.2163.33909600.15010000		250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
849		1	1.22.0.23.691.0007.1049.33903900.15000000		8.000,00
<b>Soma:</b>					<b>321.495,00</b>

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.526/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais.)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7526						
Suplementação de Créditos					Data	23/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
1245	1245	1	1.12.0.20.602.0007.2103.33903000.17003110		865.000,00	
<b>Soma:</b>					<b>865.000,00</b>	
Decreto Nº 7526					Data	23/06/2026
1717990102	Proposta995064/2026-Convênio Aquisicao de insumos agropecuarios de apoio a piscicultura para fortalecimento da producao agricola				865.000,00	
<b>Soma:</b>					<b>865.000,00</b>	

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Proposta995064/2026-Convênio Aquisição de insumos agropecuários de apoio a piscicultura para fortalecimento da produção agrícola

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 947/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo nº PIR-020214/000291/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11762 e **JOÃO BATISTA FILHO**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 5971, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preço nº 013/2026 e suas respectivas notas de empenho.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COMUNICAÇÃO**

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9966  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpepg@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

**Vereadores**

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**PORTARIA Nº 948/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-PIR-020217/000514/2026;

**R E S O L V E** transferir de lotação a servidora municipal **ERLEN BRAGA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4779, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de julho de 2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 949/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo nºPIR-020215/000224/2025;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **JOÃO DE PAULA JUNIOR**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 13213, **LEANDRO BARBOSA GOMES**, Chefe de Setor de Projetos e Orçamentos, matrícula nº 9142, e como suplente **PAULA FERREIRA DE CARVALHO**, Chefe de Setor de Controle e Fiscalização, matrícula nº 13216, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 072/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 950/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo nº 02683/2025-01;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **ELISABETE AMORIM PEREIRA BRANDÃO**, Arquiteto I, matrícula nº 11671, **LEANDRO BARBOSA GOMES**, Chefe de Setor de Projetos e Orçamentos, matrícula nº 9142, e como suplente **PAULA FERREIRA DE CARVALHO**, Chefe de Setor de Controle e Fiscalização, matrícula nº 13216, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 081/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 951/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/003097/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 14/05/2026 a 02/06/2026, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora municipal, **CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5786, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 952/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002892/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/06/2026 a 05/12/2026, perfazendo 180 (Cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **MONIQUE LOPES DE FREITAS RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10262, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Stylo Forronejo” para apresentação na Festa de São João Batista em Arrozal, através da Empresa “**JR Oliveira Filho Produções e Eventos Ltda**”, no valor de **R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000325/2026 .

Pirai, 23 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor “Wagner Sensação” para apresentação na Festa de São João Batista em Arrozal, através da Empresa “**P M Monteiro Produção Musical**”, no valor de **R\$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000326/2026 .

Pirai, 23 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da dupla “Jô e Samuel” para apresentação no Forró para o Povo, através da Empresa “**Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**”, no valor de **R\$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000332/2026 .

Pirai, 23 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da dupla “Jô e Samuel” para apresentação no Forró para o Povo em Cacaria, através da Empresa “**Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**”, no valor de **R\$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000333/2026 .

Pirai, 23 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor “Claudinei a Potência do Forró” para apresentação no Forró para o Povo, através da Empresa “**P M Monteiro Produção Musical**”, no valor de **R\$ 8.380,00 (Oito mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000334/2026 .

Pirai, 23 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Os Vaqueiros” para apresentação no Forró para o Povo, através da Empresa “**P M Monteiro Produção Musical**”, no valor de **R\$ 5.795,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000335/2026 .

Pirai, 23 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da grupo “Ki-Xodó” para apresentação no Arraiá da Terceira Idade, através da Empresa “**P M Monteiro Produção Musical**”, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000344/2026 .

Pirai, 23 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da grupo “Ki-Xodó” para apresentação no Arraiá da APAE 2026, através da Empresa “**P M Monteiro Produção Musical**”, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000345/2026 .

Pirai, 23 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e a empresa S. Jorge C Monteiro Ltda.

**Fundamento:** Contratação de empresa especializada prestação de Serviço de Locação de impressoras multifuncionais e scanner de mesa a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades.

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 26/06/2026 e término em 26/06/2027.

**Autorização:** Processo nº. 001905/2026.

**Data da Assinatura:** 23 de junho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 25/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de Pirai - RJ CNPJ nº 29.141.322/0001-32. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016 do 5º PAR PROCEL, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada. VALOR: R\$ 2.603.025,67, dois milhões seiscentos e três mil vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos, destinados à cobertura de 100% (cem por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 19/06/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Diretor do Colégio Municipal Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa, mantido pela Secretaria Municipal de Educação de Pirai situado na Estrada da Cacaria, nº 8402 em Cacaria – Pirai, torna pública a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio em 19 de dezembro de 2025.

**Nome dos Alunos: Ensino Médio** – Daniel de Souza Cruz Gama, Gabriel Gonçalves Ramos, Nayara Goulart Lourenço, Nycole Rosa Santos, Paulo Kauan de Araujo Rocha, Pedro Henrique Arruda Motta, Talita de Melo Rheman.

Pirai, 03 de janeiro de 2026.

*Selange da Silva*  
Secretária Escolar

*Rodrigo da Silva Gomes*  
Direção

*Selange da Silva*  
Secretária Escolar  
Mat: 8373-3

*Alexandre Botelho José*  
Supervisão Escolar

*Rodrigo da Silva Gomes*  
Diretor Geral  
matricula 9247

**Alexandre Botelho José**  
Esp. de Ed. Supervisor de Ensino  
Matr. 11824

Autenticado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROCURADORIA JURÍDICA****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2021**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 15155/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 2.485,90 mensais.

**DATA:** 04 de Janeiro de 2024

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2021**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 15155/2020-01

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 2.606,24 mensais.

**DATA:** 02 de Janeiro de 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2867 DE 21/01/2025

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 022/2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Subseção VII, da Lei 964, de 11 de agosto de 2009; em seus artigos 86 a 89, que dispõe sobre o Adicional de Função;

CONSIDERANDO o conteúdo que consta do Processo nº PIR-020224/000110/2026, dessa Casa Legislativa;

RESOLVE:

I. Atribuir, o referido Adicional de Função ao seguinte servidor público, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho do corrente ano, com o respectivo percentual:

Nº MATRICULA	NOME	CARGO	PERCENTUAL (%)
2087-8	Maisa Márcia Perrut Silva	Oficial Legislativo	100%

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 16 de junho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior

Presidente

Portaria 3 Nº22.2026 (01665719) SEI PIR-020224/000110/2026 / pg. 1

**PORTARIA Nº 025/2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Municipal nº 964/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirai), que prevê a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao ocupante de cargo efetivo, desde que não estejam em estágio probatório;

RESOLVE:

I – Conceder a servidora Nathália Lamon Lopes, Oficial Legislativo, Matrícula 2146-7, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

II - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 19 de junho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior

Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira

Roberto Horta Jardim Salles

Portaria 4 Nº 025/2026 (01688177) SEI PIR-020224/000101/2026 / pg. 1



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

